

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR



Centro de Produção da Uerj - Cepuerj
Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ
Pav. João Lyra Filho - 1º andar - Bloco A - Sala1006
T.: (21) 2334-0639 - cepuerj@uerj.br



**CEPUERJ
CONCURSOS**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Vieiralves de Castro

VICE-REITOR

Paulo Roberto Volpato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREFEITO

Max Rodrigues Lemos

VICE-PREFEITA

Márcia Maria Lopes dos Santos

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
N.º 04/CEPUERJ/PREFEITURA DE QUEIMADOS/2013**

1 – APRESENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), que realizará Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para os quadros de pessoal de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

2.2 O Concurso Público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório e de Exame Médico admissional, de caráter eliminatório.

2.3 O presente Concurso Público visa ao preenchimento de **41 (quarenta e uma)** vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Código	Cargo	Requisito	Nº de vagas		CH/ Sem.	Mínimo de dias da semana	Valor
			CG	PCD			
201	Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social	1	1	30	3	R\$ 2.040,95
202	Contador	Curso Superior de Ciências Contábeis	1	0	40	5	R\$ 2.993,34
203	Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia	1	1	24	3	R\$ 2.040,95
204	Enfermeiro - 24 horas	Curso Superior em Enfermagem	3	1	24	3	R\$ 2.040,95
302	Enfermeiro - 40 horas	Curso Superior em Enfermagem	CR	CR	40	5	R\$ 3.401,58
205	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia	1	1	30	3	R\$ 2.040,95
206	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	1	1	30	3	R\$ 2.040,95
207	Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral	1	0	20	2	R\$ 2.040,95
208	Médico Clínico Geral – 20 horas	Curso Superior em Medicina	2	1	20	2	R\$ 2.040,95

303	Médico Clínico Geral - 40 horas	Curso Superior em Medicina	CR	CR	40	2	R\$ 4.081,90
209	Médico Geriatra	Curso Superior em Medicina, com especialização em Geriatria	1	0	20	2	R\$ 2.040,95
210	Médico Ginecologista / Obstetra	Curso Superior em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	2	1	20	2	R\$ 2.040,95
211	Médico Neurologista	Curso Superior em Medicina, com especialização em Neurologia	1	0	20	2	R\$ 2.040,95
212	Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina, com especialização em Neuropediatria	1	0	20	2	R\$ 2.040,95
213	Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, com especialização em Oftalmologia	1	0	20	2	R\$ 2.040,95
214	Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, com especialização em Ortopedia	2	1	20	2	R\$ 2.040,95
215	Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, com especialização em Pediatria	2	1	20	2	R\$ 2.040,95
216	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, com especialização em Psiquiatria	2	1	20	2	R\$ 2.040,95
217	Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, com especialização em Reumatologia	CR	CR	20	2	R\$ 2.040,95
218	Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, com especialização em Urologia	1	1	20	2	R\$ 2.040,95
219	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	1	1	30	3	R\$ 2.040,95
220	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	1	1	30	3	R\$ 2.040,95
TOTAL DE VAGAS			27	14	-	-	-

CG – Concorrência Geral CR – Cadastro Reserva PCD – Pessoas com Deficiência CH/Sem. – Carga horária semanal

2.4 Farão parte das vagas existentes, definidas no item **2.3** e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

2.5 Considerando o número insuficiente de vagas a serem reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) nos cargos de Contador, Médico Cirurgião Geral, Médico Geriatra, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra e Médico Oftalmologista, conforme descrito na legislação vigente, a nomeação dos candidatos constante no CR, obedecerá ao seguinte critério:

2.5.1 A cada grupo de 20 candidatos, uma vaga será destinada a PCD, desde que aprovada na(s) etapa(s) do Concurso Público, observada a ordem de classificação e o resultado do Exame Médico Admissional.

2.6 Considerando a inexistência de vaga para os cargos de Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Médico Reumatologista, a utilização do CR obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ), resguardado o constante no subitem **2.5.1**.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será reservado às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/95 e Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/05.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Para fazer jus à vaga de que trata o subitem **3.1**, o candidato deverá declarar, expressamente, a deficiência que possui no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do **Anexo III**;

b) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, solicitar a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4 O candidato com deficiência, de acordo com a Lei nº 1.224, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

3.5 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do concurso, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

3.6 O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, ou enviado via Sedex registrado com AR, postado até o dia **09/07/2013** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970. O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7 O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2**, será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando, assim, a concorrer somente às vagas denominadas Concorrência Geral (CG).

3.8 O acesso de pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para nomeação.

3.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da Prefeitura de Queimados ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

3.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico;

3.9.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

3.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item **3.9**;

3.9.4 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato não será considerado deficiente;

3.9.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

3.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.12 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público, não será devolvido, assim como não será fornecida cópia do mesmo.

3.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, nem redução de carga horária.

3.14 Será eliminado o candidato:

- a) que firmar declaração falsa sobre a condição;
- b) cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido.

3.15 As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.16 O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.17 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está **prevista** para ser divulgada em **22/07/2013**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

3.18 O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br, até o dia **25/07/2013**. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso para Condição PCD” e no corpo da mensagem deverá constar, o CPF e o número da inscrição, além da contestação. As respostas serão divulgadas em **31/07/2013** e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 – Assistente Social

4.1.1 – Descrição detalhada das funções

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias, grupos comunitários e na área da surgidas em seu campo de atuação;
- Analisar as causas e desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação aos seus semelhantes ou ao meio social;
- Estudar o comportamento e as características dos seres humanos individualmente ou em suas relações com o meio ambiente;
- Ajudar a resolver as dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;
- Planejar e desenvolver atividades sociais ou de grupos, visando à remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social;

- Planejar e dirigir programas de serviço social em diferentes áreas profissionais, como educação, saúde, trabalho e outros, atuando em estabelecimentos específicos dessas áreas, como escolas, hospitais, empresas ou junto a comunidades sociais;
- Exercer outras atribuições correlatas.saúde, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades

4.2 – Cirurgião Dentista

4.2.1 – Descrição detalhada das funções

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente;
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva;
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; e exercer outras atribuições correlatas.

4.3 - Contador

4.3.1 – Descrição detalhada das funções

- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar declaração do imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
- Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Realizar trabalhos de audiência contábil;
- Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; e
- Exercer outras atribuições correlatas.

4.4 – Enfermeiro

4.4.1 – Descrição detalhada das funções ao Enfermeiro – 24 horas

- Supervisionar, coordenar e executar atividades relativas à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamentos prescritos, estando sob supervisão da área médica, e a Secretaria Municipal de Saúde;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.
- Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
- Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
- Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
- Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e exercer outras atribuições correlatas.

4.4.2 – Descrição detalhada das funções ao Enfermeiro – 40 horas

- Todas descritas no item 4.4.1;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

4.5 – Farmacêutico

4.5.1 – Descrição detalhada das funções

- Exame e controle das águas de consumo humano e industrial, de piscinas, praias e balneários; controle de qualidade de água como reagente e para fins terapêuticos, além de planejar e elaborar programação de ações de controle ambiental na sua área de atuação. **(Resolução CFF nº 463 DE 27 /07/2007);**
- Desenvolvimento de infraestrutura farmacêutica;
- Preparo, distribuição, dispensa e controle de medicamentos; antimicrobianos e produtos para a saúde;
- Otimização da terapia medicamentosa;
- Informação sobre medicamentos e produtos para a saúde;
- Ensino, educação permanente e pesquisa;
- Participar da padronização dos medicamentos e correlatos para uso no atendimento pré-hospitalar e hospitalar;
- Adquirir, armazenar, dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento das urgências/emergências, hospitalares;
- Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção dos materiais e equipamentos das ambulâncias;
- Realizar atividades educativas relacionadas ao controle da infecção hospitalar dirigidas aos profissionais envolvidos na manipulação de pacientes;
- Controlar os medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente;
- Participar das discussões relacionadas a protocolos de tratamento e outros relacionados ao serviço de atendimento às urgências/emergências ou hospitalares;
- Elaboração de laudos técnicos para a verificação de perdas decorrentes da destruição ou inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita;
- Assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública, cujas atribuições envolvam, fundamentalmente, aplicação de conhecimentos adquiridos na forma estabelecida no item anterior;
- Atividades de vigilância sanitária: Fiscalização profissional e técnica de empresas, produtos ou serviços de natureza farmacêutica, dependentes de conhecimentos exclusivos, constantes do currículo de formação profissional;
- A seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, devendo levar em consideração os dados sobre a sua biodisponibilidade;
- Manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente;
- Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;

- Notificar reações adversas a medicamentos (RAM);
- Garantir o descarte corretos dos resíduos de saúde;
- Promover que na farmácia sejam garantidas boas condições de higiene e segurança;
- Garantir o fracionamento de medicamentos de acordo com a BPF vigente;
- Garantir a desratização e desinsetização do estabelecimento farmacêutico;
- Dispensa e o controle de antimicrobianos (**Resolução CFF nº 542**, de 19/01/ 2011, medicamentos estratégicos e medicamentos especializados);
- Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência;
- Responsabilidade técnica por e a direção de: estabelecimentos farmacêuticos de dispensa e ou manipulação de fórmulas magistrais, homeopáticas e farmacopeicas públicas; e exercer outras atribuições correlatas.

4.6 – Fisioterapeuta

4.6.1 – Descrição detalhada das funções

- Analisar as funções orgânicas, processo ou atividade vitais, como crescimento, a nutrição e respiração;
- Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes;
- Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado;
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; e exercer outras atribuições correlatas.

4.7 – Médico Cirurgião Geral

4.7.1 – Descrição detalhada das funções

- Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;

- Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades;
- Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; e exercer outras atribuições correlatas.

4.8 – Médico Clínico Geral

4.8.1 – Descrição detalhada das funções ao Médico Clínico Geral – 20 horas

- Aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do corpo humano;
- Efetuar exames médicos;
- Fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas para prevenção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano;
- Aplicar as leis e regulamentações da saúde pública, para salvaguardar e promover saúde da coletividade;
- Realizar autópsias, realizar pesquisas sobre naturezas, causa e desenvolvimento de enfermidades;
- Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- Examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; e exercer outras atribuições correlatas.

4.8.2 – Descrição detalhada das funções ao Clínico Geral – 40 horas

- Todas descritas no item 4.8.1;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

4.9 – Médico Geriatra

4.9.1 – Descrição detalhada das funções

- Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento;
- Gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar;
- Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento / Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrólítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabete melito no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.

4.10 – Médico Ginecologista / Obstetra

4.10.1 – Descrição detalhada das funções

- As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; e exercer outras atribuições correlatas.

4.11 – Médico Neurologista**4.11.1 – Descrição detalhada das funções**

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; e exercer outras atribuições correlatas.

4.12 – Médico Neuropediatra**4.12.1 – Descrição detalhada das funções**

- Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes;
- Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência;
- Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; e exercer outras atribuições correlatas.

4.13 – Médico Oftalmologista**4.13.1 – Descrição detalhada das funções**

- Realizar atendimento na área de oftalmologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Prestar atendimento médico aos que a ele façam jus, em regime ambulatorial nas respectivas áreas de formação e/ou especialização e em clínica geral, quando necessário, no âmbito das unidades da Prefeitura, realização de visitas domiciliares por determinação superior, em caráter excepcional; prestar primeiro atendimento médico em quaisquer situações emergenciais que ocorram nas dependências das unidades da Prefeitura, até que seja providenciada a remoção da vítima para unidade de saúde mais próxima;
- Fornecer parecer técnico em sua área de atuação;
- Atuar na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos;
- Dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; e exercer outras atribuições correlatas.

4.14 – Médico Ortopedista**4.14.1 – Descrição detalhada das funções**

- Realizar atendimento na área de ortopedia;
- As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.

4.15 – Médico Pediatra

4.15.1 – Descrição detalhada das funções

- Realizar atendimento clínico de pediatria em unidade básica de saúde;
- As tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;

- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando o doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.

4.16 – Médico Psiquiatra

4.16.1 – Descrição detalhada das funções

- Realizar atendimento na área de psiquiatria;
- As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; e exercer outras atribuições correlatas.

4.17 – Médico Reumatologista

4.16.1 – Descrição detalhada das funções

- Fazer exames médicos,
- Emitir diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função; e exercer outras atribuições correlatas.

4.18 – Médico Urologista

4.18.1 – Descrição detalhada das funções

- Tratar de afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde do paciente. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;

- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.

4.19 – Nutricionista

4.19.1 – Descrição detalhada das funções

- Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
- Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das ações de educação em saúde;

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; e exercer outras atribuições correlatas.

4.20 – Psicólogo

4.20.1 – Descrição detalhada das funções

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

- Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
- Quando na área da psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;
- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e exercer outras atribuições correlatas.

5 - DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) ter a escolaridade exigida para cada cargo realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, conforme descrito na tabela do subitem **2.3**;
- g) possuir registro no respectivo Conselho Regional, quando for o caso;
- h) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001;
- i) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- j) declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita os termos do edital em referência.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
13/06 a 09/07/2013	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , das 10:00 do dia 13/06 às 23:59 do dia 09/07/2013	R\$ 90,00

6.3 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

6.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.5 Da Isenção da Taxa de Inscrição

6.5.1 Serão aceitos pedidos de isenção das **10h do dia 13/06/2013 até as 18h do dia 20/06/2013**, conforme as instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013, em **Edital de Isenção**.

6.5.2 Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico**.

6.5.3 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos nas instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada.

6.5.4 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

6.5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **6.2** e seguindo as orientações conforme subitem **6.5**.

6.5.6 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está **prevista** para ser divulgada no dia **02/07/2013**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

6.6 Procedimentos para inscrição

6.6.1 Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público;
- b) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013, onde estarão disponibilizados o Edital para baixa e impressão, o Formulário de Solicitação de Inscrição e o boleto bancário;
- c) realizar a inscrição através do *link* que acessa o Formulário de Solicitação de inscrição;

- d) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 6.2 e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- e) aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e imprimi-lo em papel A4;
- f) efetuar o pagamento até a data de vencimento, em qualquer instituição bancária.

6.6.2 Com vistas à inscrição no Concurso Público, caso não possua acesso à *Internet*, o candidato poderá dirigir-se ao *Campus Maracanã* da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

6.7 Informações Complementares

6.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

6.7.2 Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

6.7.3 A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

6.7.4 Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

6.7.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

6.7.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

6.7.7 O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.7.8 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

6.7.9 Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

6.8 Após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013;
- b) digitar o CPF e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso”**.

6.9 No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item **6.8**, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email concursoscepuerj@yahoo.com.br

7 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está **previsto** para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **29/07/2013**.

7.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação dos dados pessoais, exceto nome e CPF, deverão ser corrigidos até às **21 horas do último dia de inscrição** no site do concurso. Após esta data e horário, os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

7.3 Com vistas à inscrição no Processo Seletivo Público, caso não possua acesso à Internet para obtenção ou correção de dados do CCI, o candidato poderá dirigir-se ao Campus Maracanã da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7.4 É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e porte-o no dia de realização da prova.

7.5 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos ou a Prefeitura Municipal de Queimados não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova.

7.6 Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos no subitem **9.1.34**.

7.7 O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais **até o último dia de inscrição** ou no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva, Prova de Títulos e Exame Médico Admissional, conforme quadro a seguir:

CARGO	ETAPAS / TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Assistente Social	I – Prova Objetiva II – Prova de Títulos II – Exame Médico Admissional	50	100
Contador			
Cirurgião Dentista			
Enfermeiro – 24 horas			
Enfermeiro – 40 horas			
Farmacêutico			
Fisioterapeuta		—	20
Médico Cirurgião Geral		—	—
Médico Clínico Geral – 20 horas			
Médico Clínico Geral – 40 horas			
Médico Geriatria			
Médico Ginecologista/Obstetra			

Médico Neurologista			
Médico Neuropediatra			
Médico Oftalmologista			
Médico Ortopedista			
Médico Pediatra			
Médico Psiquiatra			
Médico Reumatologista			
Médico Urologista			
Nutricionista			
Psicólogo			

9 - DAS PROVAS

9.1 DA PROVA OBJETIVA (Etapa I – Todos os cargos) – Eliminatória e Classificatória

9.1.1 O Concurso Público compreenderá Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir:

Cargos: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro – 24 horas, Enfermeiro 40 horas, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Clínico Geral – 40 horas, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Psicólogo.

Conteúdo da prova	Nº de Questões	Valor em Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa - LP	15	2	30
Informática - INF	10	2	20
Noções de Sistema Único de Saúde - SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos - CE	15	2	30
TOTAL	50	—	100

Cargo: Contador

Conteúdo da prova	Nº de Questões	Valor em Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa - LP	15	2	30
Informática - INF	10	2	20
Noções de Financiamento do Sistema Único de Saúde - SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos - CE	15	2	30
TOTAL	50	—	100

9.1.2 A Prova Objetiva está **prevista** para ser realizada no dia **04/08/2013**, no município de Queimados e, se necessário, em outros municípios, terá a duração de **4 (quatro)** horas, em horário a ser informado no CCI.

9.1.3 A data, o local e o horário previstos para a realização da Prova Objetiva poderão, excepcionalmente, ser alterados, pois dependerão da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

9.1.4 As questões das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A – B – C – D) e serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas, que constam no **Anexo I** deste Edital.

9.1.5 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos. O candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.1.6 Se houver empate na prova objetiva, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Informática;
- 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

9.1.7 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Objetiva portando caneta esferográfica **transparente** (tinta azul ou preta), e o documento de identidade original com o qual se inscreveu.

9.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

9.1.10 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.1.11 Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

9.1.12 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

9.1.13 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

9.1.14 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **9.1.34**, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, mantendo-se porém a data e o horário de sua realização.

9.1.15 Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início no dia **04/08/2013**, no horário a ser informado no CCI.

9.1.16 Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

9.1.17 Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.1.18 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

9.1.19 Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

9.1.20 As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

9.1.21 Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

9.1.22 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.23 Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma) hora** para o término da prova.

9.1.24 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.

9.1.25 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

9.1.26 Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

9.1.27 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

9.1.28 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.

9.1.29 Ao final da Prova Objetiva, os **3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova Objetiva”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

9.1.30 O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

9.1.31 O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova Objetiva deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição (data da postagem). A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios.

9.1.32 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do subitem **9.1.34**, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.1.33 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

9.1.34 O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de **cuidados médicos especiais** que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, **até às 12 horas** do último dia da inscrição, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.

- a) Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova Objetiva.
- b) Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados.
- c) No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

9.1.35 Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

9.1.36 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o concurso.

9.1.37 Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na *Internet* quando da divulgação do gabarito.

9.1.38 O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

9.1.39 O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.

9.1.40 O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

9.2 - DA PROVA DE TÍTULOS (Etapa II – Todos os cargos) – Classificatória

9.2.1 Esta etapa será de **caráter classificatório** e valerá 20 (vinte) pontos, pontuação máxima, conforme tabela constante do **Anexo II**.

9.2.2 Somente deverão entregar os títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 03 (três) vezes o número de vagas, com os critérios de desempate aplicados, constantes no item **9.1.6** deste Edital.

9.2.3 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente de pontos.

9.2.4 Os candidatos deverão entregar seus títulos entre os dias **27/08 a 30/08/2013**, no horário de 10 a 17 horas, no seguinte local:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

9.2.5 No período acima, o candidato deverá entregar as cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos solicitados visando à autenticação. Os documentos anteriormente descritos deverão estar acompanhados do formulário próprio, a ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013. Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados da respectiva autenticação.

9.2.6 Os candidatos que não entregarem a Prova de Títulos, no prazo e local determinado, receberão nota zero na referida prova.

9.2.7 Não será permitido o recebimento ou inclusão de documentos posteriormente ao período anteriormente descrito.

9.2.8 Os resultados da Prova de Títulos estão **previstos** para serem divulgados no dia **09/09/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS E DOS RECURSOS

10.1 O gabarito da Prova Objetiva está **previsto** para ser divulgado no dia **05/08/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

10.2 O candidato poderá solicitar recurso ao gabarito da Prova Objetiva **das 15h do dia 05 até as 15h do dia 09/08/2013**. O *link* dos recursos será **bloqueado** imediatamente após as **15h** do último dia do período previsto.

10.3 O recurso da Prova Objetiva será realizado pelo candidato, constando de todas as questões a que desejar recorrer.

10.4 O recurso da Prova Objetiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas** as referências bibliográficas constantes do **Anexo I**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

10.5 O candidato poderá solicitar recurso quanto à nota recebida na Prova de Títulos **das 14h do dia 09 até as 15h do dia 13/09/2013**. O *link* dos recursos será **bloqueado** imediatamente após as **15h** do último dia do período previsto.

10.6 O recurso da Prova de Títulos será realizado pelo candidato, constando **apenas** da nota obtida nesta etapa do concurso.

10.7 Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso ou a nota da Prova de Título, quando for o caso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

OBSERVAÇÃO: A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova Objetiva ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, após a divulgação do resultado da prova objetiva pelo período de 22 a 29/08/2013. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

10.8 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, *fax*, *email* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

10.9 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às Provas, haverá divulgação de novo gabarito, a ser publicado no site do CEPUERJ.

10.10 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

10.11 Serão **indeferidos**, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo I**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

10.12 A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova Objetiva e da Prova de Títulos constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

10.13 A resposta aos recursos bem como o resultado final da Prova Objetiva estão **previstos** para divulgação no dia **22/08/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

10.14 A resposta aos recursos quanto à nota obtida na avaliação de Títulos estarão à disposição dos candidatos para a ciência no seguinte local: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.

10.15 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo resultado, a ser publicado no site do CEPUERJ.

11 - DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1 O resultado final da Prova Objetiva está **previsto** para divulgação no dia **22/08/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

11.2 A listagem de pontuação obedecerá, de acordo com o cargo pretendido, à seguinte legenda:

APROVADO 2ª ETAPA – atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.5** e deverá entregar a Prova de Títulos, conforme o subitem **9.2.2**;

APROVADO – atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.5**; mas não se encontra dentro do número previsto para entrega de títulos no subitem **9.2.2**;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.5**;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso.

11.3 O resultado final da Prova de Títulos está **previsto** para divulgação no dia **19/09/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final de cada candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na 1ª e 2ª etapas do Certame. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas conforme o subitem **2.3**.

12.2 O resultado final está **previsto** para ser divulgado no dia **19/09/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

12.3 Se houver empate na classificação, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Objetiva;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 3º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

12.4 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO – atendeu ao critério especificado em cada etapa e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem **2.3**;

APROVADO – atendeu ao critério especificado em cada etapa, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem **2.3**;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito em cada etapa;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova.

13 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Etapa III – Todos os cargos) – Eliminatório

13.1 Para fins de nomeação, será publicada, no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ), a relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado neste edital, que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Queimados, através de telegrama via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

13.2 Será eliminado o candidato que não se apresentar à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do telegrama de convocação, observado o registro de entrega do telegrama, não cabendo qualquer recurso.

13.3 O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

13.4 O exame médico será realizado em local designado pela Prefeitura Municipal de Queimados a ser informado posteriormente.

13.5 O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Queimados.

13.6 Os candidatos selecionados que forem portadores de deficiência serão submetidos à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Queimados, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

13.7 No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

13.8 O candidato será eliminado do concurso:

- a) se não comparecer ao exame médico;
- b) se for considerado inapto no exame médico;
- c) se não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Queimados.

13.9 Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveram.

13.10 Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

13.11 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido no telegrama de convocação, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso, devendo a Prefeitura Municipal de Queimados convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o constante no item **2.5**.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ) do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queimados.

14.3 Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem 14.2, a Prefeitura Municipal de Queimados poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Prefeito.

14.4 O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para posse e deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes (somente original);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP, se for o caso;
- f) comprovante de residência ou declaração de residência;
- g) comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- h) certificado de reservista e/ou prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- j) certidão de regularidade profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- l) no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
- m) diploma de graduação plena completa, conforme o cargo pretendido (duas cópias);
- n) curriculum vitae atualizado;
- o) outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Queimados, quando pertinente.

14.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

14.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.8 A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Queimados, e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

14.9 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos conforme subitem **15.4**, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

14.10 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item **5** deste Edital e os exigidos no item **15.4**, ou ainda o que não desejar à época tomar posse, poderá solicitar final de fila.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

15.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato, enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Queimados e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

15.4 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos sessenta minutos do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso ou portando, fora do envelope lacrado, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *I Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, dentro do período de prova;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) não observar as disposições deste Edital.

15.5 A exclusão do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

15.6 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão fragmentados, independente de qualquer formalidade.

15.7 O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

15.8 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Queimados através de requerimento específico.

15.10 A Prefeitura Municipal de Queimados e o CEPUERJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos que não atualizarem seu endereço, cujo endereço for de difícil acesso, cuja correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e cuja correspondência for recebida por terceiros.

15.11 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.

15.12 Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

15.13 Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

15.14 O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar o presente Edital.

15.15 O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Queimados não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.17 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.18 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.19 As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

15.20 Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no *site* do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.

15.21 O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa

de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem anterior.

15.22 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do *site* **www.cepuerj.uerj.br**

15.23 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Queimados e pelo Centro de Produção da UERJ.

16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital de abertura	07/06/2013
Período de inscrição: <i>internet</i>	13/06/2013 a 09/07/2013
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13 a 20/06/2013
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02/07/2013
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	10/07/2013
Solicitação de condições especiais para a prova	Até 09/07/2013
Solicitação de cuidados médicos especiais	25/07/2013
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 29/07/2013
Realização das Provas Objetivas	04/08/2013
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	05/08/2013 (às 14:00h)
Recurso ao gabarito das Provas Objetivas	05 a 09/08/2013
Resposta ao recurso ao gabarito e Resultado Final das Provas Objetivas	22/08/2013
Prazo para entrega da documentação para avaliação de Títulos	27/08 a 30/08/2013
Resultado preliminar da avaliação de Títulos	09/09/2013
Recurso à nota da prova de Títulos	09 a 13/09/2013
Resultado Final da Avaliação de Títulos	19/09/2013 (às 14:00h)
Resultado Final do Concurso	
Publicação da Homologação do Concurso Público	24/09/2013

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica fabricada com material transparente (tinta azul ou preta);
- As provas objetivas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE**CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Rua Hortência, 254 Vila Tingua , Queimados, Rio de Janeiro

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS**• LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Modos de organização textual; Língua padrão e variação linguística; Emprego das classes de palavra; Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Coesão e coerência textuais; Período simples: funções sintáticas; Período composto: coordenação e subordinação; relação sintática entre as orações; emprego e valor semântico de conectores; Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal; emprego do acento indicativo de crase; Sintaxe de colocação; Pontuação: uso gramatical e uso estilístico ; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figuras de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
KOCH, Ingedore Villaça. Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1989.

• INFORMÁTICA - TODOS OS CARGOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Noções básicas de hardware: dispositivos de armazenamento e de impressão, conexões USB; Dispositivos de entrada e saída de dados: discos rígidos, pendrives, CD, DVD e Blu-Ray; Ambiente Windows 7 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos; Conhecimentos e utilização dos recursos do Windows Explorer; Conhecimentos sobre Microsoft Word, Excel e Power Point 2010 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos; Internet e e-mail: conceitos, características; Navegadores de Internet: atalhos de teclado e emprego de recursos do Internet Explorer (a partir da versão 8) e Mozilla Firefox (a partir da versão 11). Noções básicas de Linux.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ajuda e Conceitos existentes no site www.microsoft.com.br.
Ajuda do Microsoft Windows 7.
Ajuda do Microsoft Office Word 2010.
Ajuda do Microsoft Excel 2010.
Ajuda do Microsoft PowerPoint 2010.
Manuais, artigos e documentos de ajuda disponíveis.

- **NOÇÕES DE SUS**

Aspecto histórico, legal e normativo do Sistema Único de Saúde. Humanização e Acolhimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Seção II – da Saúde, Art. 196 ao 200. Acessível em: www.planalto.gov.br

_____. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.**

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão – Brasília: 2006. (disponível on line)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. (Séria B Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizausus

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência - Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Portaria 1820/2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009.

Decreto 7508/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **NOÇÕES DE FINANCIAMENTO DO SUS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DECRETO Nº 7.827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. O Financiamento da Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. 124 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 2)

- **ASSISTENTE SOCIAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estado, questão social e política social. / Saúde pública no Brasil: trajetória histórica e a conformação do sistema de saúde brasileiro. / O Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa e investigativa. O trabalho com famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAVO, Maria Inês Souza e MATOS, Maurílio Castro de. "Reforma Sanitária e projeto ético-político de Serviço Social: elementos para o debate". In: BRAVO, Maria Inês Souza, VASCONCELOS, Ana Maria de, GAMA, Andréa Sousa de, MONNERAT, Giselle Iavinas. (orgs.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

CFESS Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf.

_____. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.

_____. e ABEPSS (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela O Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. Capítulo II e III. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SALES, Mione A.; MATOS, Maurílio C. de & LEAL, Maria Cristina (orgs.) Política social, família e juventude: Uma questão de direitos. 2 ed., São Paulo: Cortez, 2006.

- **CIRURGIÃO DENTISTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História médica e odontológica do paciente. Exame físico da cabeça e pescoço / Diagnóstico e plano de tratamento. Patologia oral: Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênicas; Cisto odontogênico e não-odontogênico; Manifestações Oraís das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Lesões benignas e malignas de cavidade bucal; Aspectos Semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares; Odontologia preventiva: Utilização racional dos fluoretos (individual e coletiva), mecanismo de ação e fluorose e intoxicação aguda. Anestesia local: anestésicos (tópicos e injetáveis), instrumental, técnicas, complicações locais e sistêmicas. Farmacologia: Conceitos gerais e vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Medicação sistêmica, profilática e terapêutica, uso e prescrição de medicamentos nas principais situações da prática odontológica: inflamação, dor, febre, infecções bacterianas, virais e fúngicas, protocolos farmacológicos. Cirurgia Oral: Cirurgia Oral Menor; Indicações e contra-indicações; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Periodontia: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento das doenças periodontais, espaço biológico: conceitos e importância. Dentística restauradora: Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Materiais restauradores e suas principais características e aplicações; Preparo cavitário; Materiais forradores e de proteção; Resinas dentárias (propriedades, indicações, contra-indicações) e adesão dentária (esmalte e dentina) em dentes decíduos e permanentes. Cimentos de ionômero de vidro (propriedades, indicações, contra-indicações) e Técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA) em dentes decíduos e permanentes. Selantes de fôssulas e fissuras. Endodontia nas dentições decídua e permanente. Traumatismo dentário na dentição decídua e permanente: prevenção, diagnóstico e tratamento,

medicação intracanal; materiais e técnicas obturadoras. Radiologia: Fundamentos de radiologia, filmes, processamento radiográfico, técnicas radiográficas intra e extrabuciais. Odontopediatria: Pulpotomia; pulpectomia; ortodontia preventiva e corretiva; Cronologia de erupção dentária; Biossegurança em Odontologia: Métodos de controle de infecção e esterilização; proteção do profissional e do paciente; Ética e legislação profissional: Código de Ética Odontológico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR MJS. Odontologia integrada na terceira idade. 1a. ed. Rio de Janeiro: Santos Editora, 2012. 242p.
- ANDRADE, ED, RANALI, J. Emergências médicas em Odontologia. 3a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
- ANDRADE ED. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas. 2006. 216p.
- ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips Materiais Dentários. 11ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
- BARATIERI LN. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos. 2001. 740 p.
- BARCELLOS, P (Org). Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde.
- ANVISA. Vários colaboradores. ISBN 84 334-1050-6. 2006
- BRASIL. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Disponível em http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf
- CAMPOS V; CRUZ RA; MELLO HSA. Diagnóstico e Tratamento das Anomalias da Odontogênese. São Paulo: Santos. 2004. 83p.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Resolução do CFO–118/2012
- DE DEUS, QD. Endodontia. 5ª ed. Rio de Janeiro, Editora Medsi. 1992.
- KATZUNG, BG. Farmacologia Básica e Clínica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- LINDHE J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010. 1326 p.
- MAIA, LC; PRIMO, LG. Odontologia integrada na infância. 1a. ed. Rio de Janeiro: Santos Editora, 2012. 342p.
- MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Trad. André Luiz de Souza Melgaço & Claudia Lucia Caetano de Araújo. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001. 279p.
- NEVILLE B, et al. Patologia Oral e Maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.1998. 705 p.
- PANELLA, Jurandy. Radiologia Odontológica e Imaginologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.
- PEREIRA AC. et al. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. 1ª ed. Porto Alegre: Artmes, 2003.
- PETERSON, LJ. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RISSO, PA. Odontologia integrada na adolescência. 1a. ed. Rio de Janeiro: Santos Editora, 2012. 340p.
- SONIS, S.T.; FAZIO, R.C.; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral. Editora Guanabara Koogan. 2a edição 1996.

- **CONTADOR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUDITORIA E CONTROLE INTERNO: 1. Conceitos Básicos de Auditoria: Contextualização, Auditoria interna, Auditoria Externa, Controle interno. Legislação, Normas Técnicas e Profissionais de Auditoria: Fundamentos de Auditoria contábil, Perfil do auditor contábil, Normas Brasileiras de Auditoria. 2. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. 3 Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 4 Evidências. Caracterização de achados de auditoria. 5 Procedimentos em processos de tomadas e prestações de contas da Administração de acordo com a Deliberação TCE nº 198/96. 6. Pareceres de Auditoria: Conceito, Estrutura, Normas do parecer dos auditores independentes, Responsabilidade, Tipos de

52

parecer (com ressalva, sem ressalva, parecer adverso, com abstenção de opinião), Parágrafo de ênfase. 7. Controle Interno: Conceitos, Objetivos, Avaliação da Integridade da administração, Entendimento e avaliação da estrutura e sistemas de controle, Entendimento da estrutura e dos sistemas contábeis. **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** 1. Estrutura Conceitual: Conceito. Finalidades. Atividades. Organização. Função social. Princípios Contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Interpretação da legislação básica. 2. Patrimônio Público: Conceito, Classificação e grupos. 3. Plano de Contas: Conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, resultado e controles do Planejamento e Orçamento. 4. Demonstrações Contábeis: Conceitos, aspectos legais, forma de apresentação, elaboração e análise. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico e Notas Explicativas. **CONTABILIDADE GERAL E CUSTOS:** 1. Princípios Contábeis e estrutura conceitual para elaboração das Demonstrações Contábeis. 2. Normas Brasileiras de Contabilidade: Técnicas, Profissionais e as suas respectivas Interpretações Técnicas. 3. A Escrituração Contábil: As contas patrimoniais, de resultado e de compensação, os registros das operações e suas retificações aplicadas a qualquer tipo de empresa, independente da sua natureza ou porte. As variações patrimoniais. Os livros contábeis. A equação patrimonial básica. O regime de caixa e o de competência. 4. Medidas preliminares à elaboração das Demonstrações Contábeis: O balancete de Concurso Público. As conciliações e retificações de saldos de contas. As provisões e os deferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais. 5. Mensuração dos ativos e passivos: Custo histórico. Custo Corrente. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. A avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial. As empresas coligadas e controladas. 6. Reconhecimento de Receitas e Despesas. 7. A elaboração das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. 8. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 9. Combinação de Negócios. 10. a). Custos: conceito, classificação, sistemas, métodos e formas de custeio, critérios de rateio. 2. Definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método; Diferença entre custos e despesas. 3. Princípios contábeis aplicados à Contabilidade de Custos; Contabilização dos Custos; Custos indiretos: custos fixos e variáveis. 4. Ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. 5. Custos no Setor Público: objetivo e finalidade b) Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem Operacional. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL:** 1. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional e do orçamento programa. 2. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Classificação, execução e estágios da receita e da despesa orçamentária. 4. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 5. Ciclo Orçamentário. 6. Créditos Adicionais. 8. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. **RESPONSABILIDADE FISCAL:** 1. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração da Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. 2. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. 3. Transferências Voluntárias. 4. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Fazenda. Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: válido para o exercício de 2012: portaria conjunta STN/SOF nº1,

de 20 de junho de 2011 e portaria STN n. 406, de 20 de junho de 2011. Disponível no site http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp.

FIPECAFI. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LEI Complementar nº 101, de 04.05.2000.

LEI nº 4.320, de 17.03.1964

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAUSS, Cézár Volnei e SOUZA, Marcos Antonio de. Gestão de Custos Aplicada ao Setor Público: Modelo para Mensuração e Análise da Eficiência e Eficiência Governamental. 1ª ed. Atlas 2008.

Normas Brasileiras de Contabilidade.

REZENDE, F. Finanças Públicas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, Lino Martins. Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo da Nova Contabilidade Pública. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2011

- **ENFERMEIRO - 24 HORAS E 40 HORAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. / Semiologia e semiotécnica na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; controle da infecção hospitalar; biossegurança – medidas de segurança para a prevenção de acidentes nas práticas de enfermagem; prevenção e controle de infecções nas práticas assistenciais. / Administração dos serviços de enfermagem: planejamento e organização na administração e na assistência de enfermagem; competências do enfermeiro; administração de pessoas e de recursos materiais na enfermagem; manuais de normas, rotinas e procedimentos das ações de enfermagem. / Assistência de enfermagem aos pacientes com problemas nos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. / Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização e rede de frio. / Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem ao paciente com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós operatório. / Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: na gestação, no parto, puerpério; nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. / Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas. / Bases epidemiológicas da saúde pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Portaria nº 2616/GM de 12/05/98. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/control-de-infeccao-hospitalar/portaria_2616.pdf

_____. Ministério da Saúde. Assistência Pré-Natal. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_11.pdf

_____. Ministério da Saúde. Manual de normas de vacinação. 3ª Edição. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf

_____. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n.5. 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0151_M.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf

_____. Conselho Federal de Enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4158>

CINTRA EA, NISHIDE VM, NUNES WA. Assistência de Enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu. 2ª Edição. 2008.

CLAYTON, BD; STOCK I. Farmacologia na prática de enfermagem Farmacologia clínica. Rio de Janeiro. Elsevier. 15ªed. 2011

FIGUEIREDO, N.M.A; LEITE, J.L; MACHADO, W.C.A. Centro Cirúrgico: atuação, intervenção e cuidado de enfermagem. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2006.

KURCGANT. P. et al. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

POSSO, M.B.S. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. São Paulo: Atheneu. 2004.

POTTER, P; PERRY A.G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática. 4ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1999. v. 1 e 2.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 8ª. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1998.

- **FARMACÊUTICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Farmacocinética e Farmacodinâmica: Farmacocinética: Absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos. Vias de administração de fármacos. Biodisponibilidade, depuração, tempo de meia-vida e volume aparente de distribuição. Farmacodinâmica: Grupos farmacológicos, suas indicações e contra-indicações. Receptores: Interação fármaco-receptor, agonistas, agonista parcial e antagonistas. **2. Farmacotécnica:** Operações farmacêuticas de uso geral: pesagem, medição de volume, medidas posológicas. Operações mecânicas de separação: corpos sólidos, sólido-líquido ou de líquidos imiscíveis e divisão de sólidos. Operações físicas: refrigeração, evaporação, secagem, liofilização, sublimação, condensação, cristalização, fusão, destilação. Formas farmacêuticas obtidas por dissolução: hidróleos, alcoóleos, sacaróleos, gliceróleos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas, pílulas, pastilhas, comprimidos e comprimidos revestidos. Boas Práticas de Manipulação (RESOLUÇÃO-RDC Nº 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007). **3. Noções de Farmácia Hospitalar:** Técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura Organizacional e funções da farmácia hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos, vantagens e desvantagens. **4. Legislação e Ética Farmacêutica:** Código de ética da profissão farmacêutica, Portaria nº 344/98, Portaria nº 6/99, Lei nº 5991/73, Decreto nº 74170/74, Lei nº 6360/76, Decreto nº 79094/77, Decreto nº 85878/81, Lei nº 9787/99.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde, *RESOLUÇÃO RDC Nº 67/2007*. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

(disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/rdc/14164-67.html>)

BRASIL, Ministério da Saúde, *Portaria 344/98*. Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. (disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/svs/12969-344.html>)

BRASIL, Ministério da Saúde, *Portaria 6/99*: Aprova a Instrução Normativa, de caráter geral e específico, para estabelecer documentos, formulários e procedimentos na aplicação do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS nº 344/98. (disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/svs/16463-06.html>)

BRASIL, Ministério da Saúde, *Lei. 9.787/99*: Estabelece o medicamento genérico. (disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/leis/12964-9787.html>)

BRASIL, Ministério da Saúde, *Lei 5991/73*. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm)

BRASIL, Presidência da República, *Decreto 74170/74*. Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D74170.htm)

BRASIL, Ministério da Saúde, *Lei 6360/76*. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6360.htm)

BRASIL, Presidência da República, *Decreto 79094/77*. Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D79094.htm)

BRASIL, Presidência da República, *Decreto nº 85.878/81*. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D85878.htm)

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA (disponível em: http://www.crf-rj.org.br/crf/legislacao/leis/Legis_res_cff_417_de_2004.asp)

GOODMAN & GILMAN. *As bases Farmacológicas da Terapêutica*. 10ª Ed.. Editora Guanabara Koogan. (disponível em: <http://farmacia2008.webnode.com.br/downloads/>)

GOMES, M.J. V. MAGALHÃES. *Ciências farmacêuticas Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar*. Editora Atheneu. 1ª edição. Gomes, M.J. V. Magalhães. 2001.

GUIA BÁSICO PARA FARMÁCIA HOSPITALAR. Brasília 1994. Ministério da Saúde (disponível: http://hc.ufu.br/files/GUIA%20B%C3%81SICO%20PARA%20A%20FARM%C3%81CIA%20HOSPITALAR_0.pdf)

H.P.RANG, M.M.DALE, J.M.RITTER, *Farmacologia*. 6ª edição. Editora Elsevier. (disponível em: <http://farmacia2008.webnode.com.br/downloads/>)

H.LULLMANN, K.MOHR, *Farmacologia Texto e Atlas*. 5ª edição. Editora Artmed.

L. NOGUEIRA PRISTA, A. Correia Alves, R. M. R. Morgado, *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica Vol I, II e III*. Editora Fundação Calouste Gulbenkian.

RENAME 2010 (<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/rename2010final.pdf>).

- **FISIOTERAPEUTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia Geral ; 2. Fisiologia Geral; 3. Biomecânica; 4. Avaliação Fisioterápica; 5. Fisiopatologia: 5.1. Sistema Nervoso; 5.2. Sistema Osteomioarticular; 5.3. Sistema Cardiopulmonar; 6. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: 6.1. Cardiovasculares; 6.2. Reumatológicas; 6.3. Geriátricas; 6.4. Neurológicas; 6.5. Pneumológicas; 6.6. Ortopédicas e Traumatológicas.; 6.7. Gineco-obstétricas 7. Fisioterapia Geral: 7.1. Eletroterapia; 7.2. Termoterapia; 7.3. Cinesioterapia. 8. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Abdominais, Neurológicas e Ortopédicas 9. Sistema Único de Saúde SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII -capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001 e 2002. 10. Legislação e Código de Ética de Fisioterapia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREWS, HARRELSON, WILK. *Reabilitação Física do Atleta*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

DAVIES, Patrícia M. *Recomeçando outra vez: Reabilitação precoce após lesão cerebral traumática ou outra lesão cerebral severa*. 1ª edição. São Paulo: Manole, 1997.

DUTTON, Mark. *Fisioterapia Ortopédica: exame, avaliação e intervenção: referencia rápida*/Mark Dutton. Porto Alegre: ARTMED, 2007.

FREITAS, Elizabeth; PY, Ligia; CANÇADO, Flávio A.X.; DOLL JOHANNES; GORZONI, Milton Luiz. *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. 2º edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

HALL, Carrie M; BRODY, Lori Thein. Exercício Terapêutico: na busca da função. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA DE FISIOTERAPIA.

LENT, Roberto. Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais da neurociência/Roberto Lent. São Paulo: ATHENEU, 2005.

NELSON, Roger M.; HAYES, Karen W.; CURRIE, Dean P. Eletroterapia Clínica. 3ª edição. São Paulo: Manole, 2002.

SARMENTO, George J. V. Fisioterapia Hospitalar: pré e pós operatórios. São Paulo: Manole, 2008.

SCALAN, WILKINS, STOLLER. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7º edição. São Paulo: Manole, 2000.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII -capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001 e 2002.

TARANTINO. Doenças Pulmonares. 5ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

- **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abdome agudo – semiologia, fisiopatologia, tratamento cirúrgico. Trauma – avaliação da cena do acidente, abordagem do paciente no local, Sistema ABCDE do ATLS, ferimentos abdominais penetrantes e fechados, queimaduras – sua avaliação e tratamento – ferimentos abertos e fechados do tórax. Hérnias – anatomia, classificações, tratamento Pâncreas – fisiopatologia, avaliação de afecções inflamatórias, tumores benignos e malignos, Cólon, Reto e Ânus – anatomia, fisiopatologia, tumores benignos e malignos, avaliação do paciente, tratamento cirúrgico. Tireóide e Paratireóide – anatomia, fisiopatologia, avaliação, tratamento das afecções cirúrgicas, Vias biliares – anatomia, fisiopatologia, traumas, iatrogenia, tratamento cirúrgico

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TOWNSEND CM, BEAUCHAMP RD, EVERS, BM, MATTOX, KL: SABISTON TEXTBOOK OF SURGERY: The Biological Basis of Modern Surgical Practice, 19th ed, Elsevier-Saunders, 2012.

CAMERON JL, CAMERON, M. AM: CURRENT SURGICAL THERAPY, 10th ed, Elsevier-Saunders, 2011.

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS E 40 HORAS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Promoção da saúde: atenção primária, atenção secundária e atenção terciária. Esquemas de vacinação no adulto. Exames complementares na prática clínica. Terapêutica em medicina interna, drogas e seus efeitos colaterais. Doenças infecciosas: doenças exantemáticas, estafilocóccias, estreptocóccias, dengue, DST, tuberculose, candidíase, SIDA, leptospirose, tétano, hanseníase, parasitoses intestinais e sistêmicas, antibioticoterapia. Doenças esofágicas, gástricas, intestinais, coloproctológicas, hepáticas, biliares e pancreáticas. Doenças do trato respiratório superior, DPOC, asma brônquica, pneumoconioses, pneumotórax, doenças da pleura, apneia do sono. Hipertensão arterial, coronariopatia isquêmica, arritmias, miocardiopatias, endocardite, insuficiência cardíaca, valvulopatias orgânicas. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Doenças renais agudas e crônicas, litíase. Doenças neoplásicas e paraneoplasias. Obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, tireopatias, hipovitaminoses, dislipidemias. Distúrbios da crase sanguínea, anemias, leucemias, linfomas e mieloma múltiplo. Colagenoses, gota, osteoartrite, osteoporose, DORT, fibromialgia. Meningites, TCE,

hipertensão intracraniana, vasculopatias encefálicas, doenças degenerativas, doenças desmielinizantes, síndromes demenciais. Afecções neuropsiquiátricas, alcoolismo, tabagismo, uso de drogas ilícitas. Doenças oculares, otorrinolaringológicas e dermatológicas comuns. Emergências médicas: noções gerais, abdômen agudo, traumatismos, fraturas, queimaduras, intoxicações exógenas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 18th ed, McGraw-Hill Medical, 2012.

- **MÉDICO GERIATRA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Política Nacional do Idoso / Estatuto do Idoso / Envelhecimento da População Aspectos legais e éticos Atendimento Multidisciplinar; / Prevenção e Promoção da Saúde do Idoso; / Teorias do Envelhecimento – Biologia do Envelhecimento – Genética Molecular; / Transição Demográfica – Transição Epidemiológica; / Conceitos Básicos em Geriatria Atividades de Vida Diária – Independência – Autonomia – Funcionalidade Deficiência; / Aspectos Biológicos e Fisiológicos do Envelhecimento; / Avaliação Geriátrica Ampla – Instrumentos e escalas de Avaliação em Geriatria – Exames Complementares; / Semiologia Geriátrica – Exame Físico do Idoso; / Nutrição em Geriatria – Sarcopenia; / Fragilidade; / Infecções – Imunização; Hipertermia – Hipotermia; / Doenças dos órgãos sensoriais; / Distúrbios do Sono; / Déficit Cognitivo – Demências; / Delirium; / Depressão – Ansiedade – Transtornos do Humor – Distúrbio Psicótico no Idoso; Farmacologia e Iatrogenia; / Instabilidades – Quedas; / Imobilidade – Úlcera de Pressão / Incontinências: Urinária – Fecal / Doenças Cardiocirculatórias no Idoso: Hipertensão Arterial Sistêmica – Hipotensão Arterial – Arritmias – Insuficiência Cardíaca – Doença Arterial Coronariana – Doença das carótidas e vertebrais – Cardiomiopatias – Valvulopatias – Doença Arterial Periférica – Síncope e pré-síncope – Endocardite – Tromboembolismo – Aterogênese – Fatores de Risco cardiovascular – Doenças do Pericárdio; / Doenças Pulmonares no Idoso: Pneumonias – Derrame Pleural – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – Insuficiência respiratória – Tuberculose – Embolia Pulmonar – Tosse crônica – Brocoaspiração; / Doença Hematológica no Idoso: Anemias – Mieloma Múltiplo; / Doenças Cerebrovasculares no Idoso: Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Hemorrágico – Dilatação Ventricular; / Doenças em Gastroenterologia no Idoso: Doenças da Cavidade oral - Gastrites e Úlceras pépticas e gástricas – Doenças do Esôfago – Refluxos – Doenças intestinais - constipação e diarreia – Doenças Pancreáticas e hepato-biliares – Doença Hemorroidária – Hemorragias Digestivas – Verminoses / Nefrologia e o Idoso: Distúrbios hidroeletrólitos, Insuficiência renal crônica e aguda – Infecção urinária; / Doenças Urológicas no Idoso: retenção urinária – Hiperplasia Prostática; / Alterações Ginecológicas na Idosa; / Sexualidade no Idoso: Disfunção erétil – Doenças sexualmente transmissíveis; / Distúrbios do Movimento no Idoso: Tremor Essencial – Doença de Parkinson – Síndrome de Parkinson – Distúrbios da Marcha e Postura; / Doenças Endócrinas no Idoso: Diabetes Mellitus – Doenças da Tireóide e Paratireóide – Obesidade – Menopausa – Reposição Hormonal – Síndrome Metabólica; / Doenças Dermatológicas no Idoso – doenças e cuidados com a pele; / Doenças Osteomioarticulares no Idoso: Osteoporose, / Osteoartrite – Osteomalácia – Artrite Reumatóide – Doença de Paget – Polimialgias – Fibromialgias – Arterites – artropatias próprias do idoso; / Dor no Idoso: Crônica e Aguda; / Traumas – Urgências; / Idoso na Unidade de Terapia Intensiva: Aspectos clínicos e éticos; / Cirurgias no Idoso: Pré e Pós-operatório – Analgesia – Anestesia; / Neoplasias no Idoso; / Cuidados Paliativos no Idoso; / Reabilitação no Idoso: Física e Cognitiva; / Atividade Física no Idoso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APALÉO NETTO, M. Tratado de Gerontologia. 2ª. Edição. Editora Atheneu, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) ISBN 85-334-1273-8 http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd19.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília , 2010. 44 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12) ISBN 978-85-334-1620-8 <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume12.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 70 p. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1059-X <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume12.pdf>
- CHAIMOWICZ, Flávio. Colaboração: Eulita Maria Barcelos, Maria Dolores S. Madureira e Marco Túlio de Freitas Ribeiro. – Belo Horizonte: Nescon/UFMG, Coopmed, 2009. 172p. : il., 22x27cm. <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3906.pdf>
- Revista dos Direitos da Pessoa Idosa: o compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil. Presidência da República; Secretaria de Direitos Humanos. Brasília/DF, 2011. Edição Especial. http://portal.mj.gov.br/sedh/3cndpi/doc/Revista_DireitosPessoa_Idosa.pdf
- SAFONS, Marisete Peralta. Princípios Metodológicos da Atividade Física para Idosos / Marisete Peralta Safons; Márcio de Moura Pereira - Brasília: CREF/DF- FEF/UnB/GEPAFI, 2007. 110 p.:il. ISBN 978-85-60259-02-1 <http://www.cref7.org.br/Topicos/Publicacoes/LivroAFidosos.pdf>
- E.V.; PY, L.; NERI, A. L.; CANÇADO, F. A. X.C.; GORZONI, M.L.; Doll, J. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Freitas, 3ª. Edição. Editora Guanabara Koogan, 2011.
- FHALTER, J.B.; OUSLANDER, J.G.; TINETTI, M.E.; HIGH, K. P.; ASTHANA. Hazzard's - Geriatric Medicine and Gerontology., S. Sixth Edition. Mcgraw-Hill Companies, 2009.
- LIBERMAN, A.; FREITAS, E.V.; SAVIOLI NETO, F.; TADDEI. Diagnóstico e Tratamento em Cardiologia Geriátrica. C.F.G.1ª Edição. Editora Manole, 2005.
- MORAES, Edgar Nunes. Atenção a saúde do Idoso: Aspectos Conceituais. / Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 98 p.: il. <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/05/Saude-do-Idoso-WEB1.pdf>
- PAPALÉO Neto, M.; BRITO, F. C.; GIACAGLIA, L. R. Tratado de Medicina de Urgência no Idoso.. Editora Atheneu, 2010.
- WORLD Health Organization. Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60p.: il. Título original inglês: Active ageing: a policy framework. WHO/NMH/NPH/02.8 http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf

- **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GINECOLOGIA

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Propedêutica em ginecologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Síndrome pré-menstrual. Vulvovaginites. Sangramento uterino anormal. Endometriose. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica. Calendário vacinal da mulher. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados interssexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos ético e médico – legais em ginecologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, Norma Técnica. 2º edição , 2005.

BEREK, Jonathan S. Berek & Novak's Gynecology. 14ªedição, Lippincott Williams & Wilkins, 2007.

SCHORGE, John O. ; SCHAFFER, Joseph I. ; HALVORSON, Lisa M. ; HOFFMAN, Barbara L. ; BRADSHAW, Karen D. ; CUNNINGHAM, F. Gary . Williams Gynecology. edição, McGraw-Hill , 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - OBSTETRÍCIA

Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Infecções congênitas. Parto, puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ªedição, 2010.

CUNNINGHAM, F. Gary ; LEVENO, Kenneth J. ; BLOOM, Steven L. Williams Obstetrics. 23ªedição, McGraw- Hill, 2010.

GABBE, Steven J. ; NIEBYL, Jannifer R. ; SIMPSON, Joe Leigh. Obstetrics: Normal & Problem Pregnancies. 5ªedição, Churchill Livingstone, 2007.

REZENDE, Jorge ; MONTENEGRO, Carlos Antonio B. ; FILHO, J Rezende. Obstetrícia. 11ªedição, Guanabara Koogan, 2010.

- **MÉDICO NEUROLOGISTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Neuroanatomia; Fisiopatologia do Sistema Nervoso; Semiologia Neurológica; Neuropatologia Básica; Genética e Sistema Nervoso; Cefaléias; Demências e Transtornos da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso; Alterações do Estado de Consciência; Transtornos do Movimento; Transtornos do Sono; Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Doenças Desmielinizantes; Doenças Degenerativas; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Dos Músculos e da Placa Neuromuscular; Canalopatias; Doenças Infeciosas e Parasitárias; Doenças Tóxicas e Metabólicas; Epilepsias; Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas; Manifestações Neurológicas das Iatrogenias; Neurologia do Trauma; Tumores do Sistema Nervoso; Urgências e Neurointensivismo em Neurologia; Indicações e Interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuro-Imagem e Potenciais Evocados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTIGOS CIENTÍFICOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS: ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA, NEUROLOGY, ARCHIVES OF NEUROLOGY, LANCET NEUROLOGY.

BRADLEY, DAROFF, FENICHEL, MARSDEN. NEUROLOGY IN CLINICAL PRACTICE, Mosby, 5th Ed, 2008.

BRAZIS PW, MASDEU JC, BILLER J. LOCALIZATION IN CLINICAL NEUROLOGY, Lippincott Williams & Wilkins, 5th, 2006.

CAMPBELL, DeJONG. EXAME NEUROLÓGICO, Guanabara Koogan, 6^a Ed., 2007.

ROPPER, AH; SAMUELS, MA. ADAMS AND VICTOR'S PRINCIPLES OF NEUROLOGY, McGraw-Hill Co., 9th Ed., 2009.

ROWLAND LP; PEDLEY, TA. MERRIT'S NEUROLOGY, Lippincott Williams & Wilkins, 12th Ed. 2010.

- **MÉDICO NEUROPEDIATRA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Avaliação clínica, semiótica dos transtornos neurológicos na infância e adolescência. Desenvolvimento. Exames complementares. Doenças genéticas e neurocutâneas. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurocomportamentais. epilepsias. Cefaléias. Doenças paroxísticas. Doenças do equilíbrio e movimento. Doenças degenerativas. Infecções do SNC. Tumores e doenças vasculares. Doenças neuromusculares. Doenças neuroendócrinas e autonômicas. Efeito das doenças sistêmicas no sistema nervoso. Medicamentos e técnicas de tratamento utilizados em neurologia da infância e adolescência. Cuidados paliativos, legislação brasileira para pessoas com deficiência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Volpe JJ, Neurology of the Newborn, WB Saunders (edição mais recente disponível) / Swaiman KF. Pediatric Neurology: Principles and Practice. CV Mosby (edição mais recente disponível). / Fenichel GM. Clinical Pediatric Neurology: a signs and Symptom approach. WB Saunders (edição mais recente disponível). / Diament A., Cypel S. Neurologia Infantil, Ateneu Editora (edição mais recente disponível). / Barkovich AJ. Pediatric Neuroimaging. Lippincott Williams & Wilkins (edição mais recente disponível). / Compêndio de Neurologia Infantil, Luiz Fernando Fonseca, Christovão de C. Xavier, Geraldo Pianetti, Medbook, 2^a Edição 2011 / Artigos de Revisão de Neurologia Infantil do Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Últimos 7 anos. / CORDE <http://portal.mj.gov.br/corde> / Decreto Legislativo n. 186 / Decreto do Poder executivo n. 6949

- **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordagem do paciente com problemas oftalmológicos. Perda aguda da visão. Visão Embaçada. Dor ocular. Diplopia. Olho vermelho e edema de pálpebras. Lacrimejamento. Refração e ótica oftálmica. Vícios de refração, prescrição de óculos e lentes de contato. Semiologia e propedêutica ocular. Anatomia, histologia, embriologia, fisiologia e genética ocular. Neuro-oftalmologia. Tumores oculares. Doenças sistêmicas que acometam a visão .Farmacologia. Glaucoma. Visão subnormal. Estrabismo e oftalmopediatria. Epidemiologia e oftalmologia sanitária. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a) : aparelho lacrimal, conjuntiva, córnea e esclera, cristalino, órbita, pálpebras, retina, vítreo e úvea.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Oftalmologia Clínica . Spalton. 3a edição
Kanski Oftalmologia Clínica. Kanski. 7a edição
Ophthalmology. Myron Yanoff e Jay S Duker third edition.
Principles & Practice of Ophthalmology . Albert e Jacobiecs 4volumes 3a edição.
Diagnosis and treatment of uveites. Stephan Foster. 1a edição

- **MÉDICO ORTOPEDISTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anatomia do aparelho locomotor; Vias de acesso;Princípios de Osteossíntese; Lesões fisárias;Deformidades congênitas; Displasia do desenvolvimento do quadril(Luxação congênita do quadril); Doença de Legg-Perthes; Luxações; Os teocondroses ;Síndrome compar timental ; Fraturas na c r iança e no adulto; Osteoartrose; Escorbuto; Sífilis congênita; Raquitismo; Doenças Reumáticas; Doença de Dupuytren; Tenossinovite DeQuervain;Condromatose fisária proximal do fêmur (epifisiólise); Lesões dos tendões flexores e extensores no membro superior e inferior; Lesões ligamentares; Coalizão tarsal (barras de fusão); Enxertos ósseos; Síndromes compressivas neurológicas; Lesões dos nervos periféricos; Enxertos de nervo; Paralisia Cerebral; Fraturas expostas; Amputações; Incidências radiográficas no aparelho locomotor;Síndrome do túnel do carpo; Síndrome do túnel do tarso; Espondilolistese;Hérnia de disco cervical e lombar;Osteomielite; Artrite Séptica;Artrroses; Escolioses;Pseudo-artroses;Osteoporose; Artroplastias;Tumores ósseos e lesões pseudotumorais;Remodelação óssea; Lesões meniscais; Doenças metabólicas e endócrinas. Artroscopias; Escolioses; Lesões Traumáticas da Cintura Escapular;Paralisia Obstétrica; Sinovite Transitória do Quadril; Fraturas e artroses carpais; Métodos Diagnóstico por Imagem; Lesões Traumáticas do Joelho em Crianças e Adolescentes. Infecções (agudas e crônicas). Tumores de partes moles. Tendinites e tenossinovites. Paralisia Obstétrica. Hanseníase.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOBOTTA - *Atlas de Anatomia Humana*, vols. I e II - Editora Guanabara Koogan, 2006.
Pediatric Orthopaedic - Tachdjian, 2a.edição,1990.W.B Saunders, vols. I,II,III e IV.
Cirurgia Ortopédica de Campbell - A.H Cresnshaw, 8a.edição, Mosby Year Book,Inc, 1996 e edição em português, 1990
Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática, 4a.ed., Sizínio Hebert, Ed.Artmed, 2009.
Princípios AO do Tratamento de Fraturas. T.P Ruedi; W.M.Murphy.Edit.Artmed, 2002. Traumatismos da Mão - Pardini, 4a.ed. Editora Medbook, 2008. Cirurgia da Mão - Lesões não traumáticas - Pardini, 2a.ed. Editora Medbook, 2008.

- **MÉDICO PEDIATRA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ações básicas de Saúde: Aleitamento materno. Imunização ativa e passiva. Terapia de reidratação oral. Crescimento e desenvolvimento. Infecções respiratórias agudas. Maus tratos. Acidentes na infância. Obesidade. **Adolescência:** Crescimento físico e desenvolvimento normal e variações. Imunizações. DST e vulvovaginites. Abuso de drogas. **Alergia e imunoalérgicas:** Urticárias.
Farmacodermias. Imunodeficiências, rinite e asma. **Cardiologia:** Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca. Miocardite. Endocardite. Arritmias. Febre reumática. Endocardite. Hiperlipidemias. **Dermatologia:** Eczemas.

Genodermatoses. Infecções bacterianas, fúngicas e viróticas. Zoodermatoses. Estrófulo. Disidrose. Larva migrans. **Emergência:** Intoxicações agudas. Queimaduras. Choque. Iatrogenia. Trauma Pediátrico. **Endocrinologia:** Hipotireoidismo e hipertireodismo. Hiperplasia adrenal congênita. Nanismo. Diabete. Puberdade precoce. **Genética:** Síndrome de Down. Trissomias. Erros inatos do metabolismo. **Gastroenterologia e Hepatologia:** : Diarréia aguda e crônica. Má formações congênitas. Abdômen agudo. Obstrução intestinal. Refluxo gastro-esofágico. Hepatites. Abscesso hepático. Colestase. Constipação intestinal. Síndrome de mal absorção. Doença celíaca. Gastrite. **Hematologia e Oncologia:** Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Leucemias. Linfomas. Hemofilias. Hemoglobinopatias. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Histiocitose. Síndrome Hemolítico Urêmica. **Infectologia e parasitologia:** Sarampo. Rubéola. Exantema súbito e eritema infeccioso. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Difteria. Tétano. Meningites. Sífilis. Mononucleose . Estafilococcias e estreptococcias. Sepses. Osteomielite. Artrite séptica. Toxoplasmose. Herpes simples. Coxsakiões. Varicela-Zoster. Citomegalia. SIDA. Leptospirose. Doença da arranhadura do gato. Raiva. Parasitoses intestinais. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. **Nefrologia e Urologia:** Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Pielonefrite. Infecção urinária (ITU). Hematúria. Insuficiência renal aguda. Malformações genito-urinárias. Uretrite. Fimose. Balanopostite. **Neonatologia:** Assistência ao recém nascido na sala de parto. Recém nascido a termo, prematuro e pós-maturo (PIG, AIG, GIG). Asfixia perinatal. Infecções congênitas e adquiridas. Sepses neonatais. Distúrbios metabólicos, hematológicos e respiratórios. Patologias cirúrgicas. Infecção do estreptococcus do grupo B. Profilaxia da transmissão vertical do HIV. **Neurologia:** Convulsões. Epilepsias. Hiperatividade. Meningoencefalites. Tumor cerebral. Enxaqueca. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio encefálico. Coma. **Nutrição infantil:** Alimentação do lactente sadio. Desnutrição. Metabolismo hidroeletrólítico. Desidratação. Superidratação. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Concurso Público - Nível Superior – Prefeitura de Campos dos Goytacazes 2012 Disvitaminoses. Nutrição Parenteral. **Ortopedia:** Luxação congênita do quadril. Escoliose e Cifose. Osteocondroses. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Síndrome de Osgood-Schlatter, Fraturas. Tumores. **Pneumologia:** Infecção respiratória aguda: amigdalite, sinusite, otite, mastoidite, faringite, epiglote, laringites, bronquite, bronquiolite. Traqueobronquites. Pneumonias. Abscesso pulmonar. Derrame pleural, pneumotórax, empiema. Fibrose cística. Tuberculose. **Reumatologia:** Artrite reumatóide juvenil. Febre reumática. Colagenoses. Vasculites. Doença de Kawasaki. Diagnóstico diferencial dor em membros **Terapia Intensiva:** Admissão e alta em UTI. Transporte do paciente grave. Sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal, endócrino e metabólico, gastrointestinal e oncohematológico. Patologias cirúrgicas. Emergências alérgicas. Antibioticoterapia. Sedação e analgesia. Oxigenioterapia. Ventilação Respiratória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Kliegman; Behrman; Jenson; Stanton, **Nelson Tratado de Pediatria**, 18ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Elsevier, 2009. / Lopez, Fábio Ancona; Júnior, Dioclécio Campos, **Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria**, 2ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Manole, 2009. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância Epidemiológica, **Dengue diagnóstico e manejo clínico : criança**, 1ª edição, Ministério da Saúde, 2011. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, **Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso**, 2ª edição, Ministério da Saúde, 2006. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, **Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria**, 3ª edição, Ministério da Saúde, 2006. / Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes**. 5ª edição, Ministério da Saúde, 2010

• MÉDICO PSIQUIATRA

A anamnese psiquiátrica / o exame psíquico: a entrevista e o exame psicopatológico. / alterações psicopatológicas da: consciência, orientação, atenção, sensopercepção, pensamento, juízo, afetividade, vontade, psicomotricidade, linguagem, memória, inteligência, cognição. / Diagnóstico e classificação em psiquiatria: a cid-

10 e o dsm-iv tr. / exames complementares em psiquiatria. / “delirium” e demência. / transtornos mentais em epilepsia / abuso e dependência de substâncias. / transtornos do humor. / esquizofrenia e transtorno esquizotípicos / transtornos somatoformes e dissociativos / transtornos de ansiedade: tag, transtornos do pânico, fobias, transtornos de estresse e de adaptação / transtorno obsessivo compulsivo. / transtorno de controle do impulso. / transtornos de personalidade. / transtornos alimentares. / transtornos associados ao ciclo reprodutor feminino, / Autismo e transtornos de desenvolvimento na infância. / transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. / emergências em psiquiatria. / utilização de: antipsicóticos, antidepressores, estabilizadores de humor, hipnóticos, ansiolíticos, anticolinesterásicos. / tratamento farmacológico empregado nas diferentes patologias mentais. / indicações e uso do ect e da tms no tratamento de enfermidades mentais / abordagem psicoterápica breve em instituições: individual e grupos. / fundamentos para o trabalho em equipe multidisciplinar. / assistência psiquiátrica: dilemas e avanços. / a legislação sobre cuidados: a lei 10.216/ 2001

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LOUZA NETO, MÁRIO R, ELKIS, HÉLIO E COL. “PSIQUIATRIA BÁSICA.” 2ª ED. - PORTO ALEGRE: ARTMED, 2007.
DALGALARRONDO, Paulo. “Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais, 2ª ed Porto Alegre: Artmed, 2008.
DIRETRIZES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP), SOBRE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA - ABP 2008. Disponível em http://www.abp.org.br/diretrizes_final.pdf

• MÉDICO REUMATOLOGISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lombalgia. cervicalgia, reumatismo de partes moles fibromialgia, osteoartrite osteoporose, artropatias microcristalinas, espondiloartrites, artrite reumatóide, *lúpus* eritematoso sistêmico, síndrome antifosfolípideo, esclerose sistêmica, síndrome de Sjögren, dermatopolimiosite, vasculites, diagnóstico diferencial das poliartralgias e poliartrites, Febre remática artrites infecciosas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Caio Moreira; Geraldo da Rocha Castelar Pinheiro; João Francisco Marques Neto. (Org.). Reumatologia Essencial. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Coogan, 2009, v. 1, p. 188-192. / Gery S. Firenstein, Ralph C. Buydd, Ted Harris, Iain B. McInnes, Shaun Ruddy, John S. Sergeant. Kelley's Textbook of Rheumatology. 8th ed . Saunders Elsevier 2009. / John H. Klippel, Paul A. Dieppe. Rheumatology. 2nd. ed.

• MÉDICO UROLOGISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Litíase urinária. Infecções do trato urinário. Hiperplasia Prostática Benigna. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunções neurogênicas da bexiga. Incontinência urinária. Urologia pediátrica. Traumatismos urológicos. Oncologia urológica. Disfunções sexuais Infertilidade masculina. Transplante Renal. Endourologia. Cirurgia urológica laparoscópica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

LOUIS R. KAVOUSSI; ALAN J. WEIN. Campbell-Walsh: Urology, 9ª EDIÇÃO, Editora: Elsevier. / TANAGHO & MCANINCH: Urologia Geral De Smith, 17ª EDIÇÃO, Editora: Artmed, 2010. / NELSON RODRIGUES NETTO JR. Urologia Prática, Editora: Rocca, 5ª EDIÇÃO

- **NUTRICIONISTA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição. 1.1. Fundamentos de Administração; Estrutura organizacional e funcional das U.A.N 1.2. Planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 1.3. Gestão de recursos humanos, físicos e materiais. 1.4. Planejamento e administração de custos. 1.5. Técnica dietética: conceitos, classificação, características dos alimentos. Pré-preparo e preparo dos alimentos. 1.6. Controle de qualidade e segurança sanitária em Sistemas de Alimentação Coletiva: Controle do fluxo do preparo e distribuição das refeições; Métodos de conservação dos alimentos; Boas Práticas, PPHO e Sistema APPCC; 2. Nutrição Clínica. 2.1. Carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, minerais, água. 2.2. Cálculo das necessidades energéticas e de nutrientes. 2.3. Avaliação nutricional objetiva e subjetiva e prescrição dietética. 2.4. Fisiopatologia e Conduta Nutricional: obesidade, desnutrição, diabetes mellitus, doenças do aparelho digestivo, cardiovasculares, pulmonares, renais, nutrição em neoplasia, nutrição em SIDA, nutrição em cirurgia, nutrição nas doenças reumáticas, osteoporose, nutrição em doenças hematológicas, nutrição em transplantes, nutrição no trauma e na sepse. 2.5. Terapia nutricional enteral (indicações vias de acesso, tipos de dietas, monitorização, complicações e particularidades nas diferentes condições clínicas). 2.6. Interação droga-nutriente. 2.7. Alimentos funcionais e suplementos nutricionais. 2.8. Interpretação e solicitação de exames laboratoriais. 3. Nutrição Materno-Infanto-Juvenil. 3.1. Bases fisiológicas das necessidades nutricionais na gestação e lactação, necessidades nutricionais da adolescente grávida, aleitamento materno, alimentação complementar, terapêutica nutricionais no diabetes gestacional e síndromes hipertensivas da gravidez, avaliação e orientação nutricional na assistência pré-natal. 3.2. bases fisiológicas das necessidades nutricionais para recém nascido(a termo, pré-termo, baixo peso), lactentes, pré-escolares, escolares e adolescentes e avaliação nutricional. 3.3. Terapêutica Nutricional, desnutrição energético-proteica, doenças carenciais, nefropatias, cardiopatias, doenças hematológicas, doenças hepáticas e diabetes tipo 1 e 2, distúrbios gastrointestinais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. CASA CIVIL. LEI Nº 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010. INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 03 DE AGOSTO DE 2010. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ATO2007-2010/2010/LEI/L12305.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm) .

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSENSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA/ INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. RIO DE JANEIRO: INCA, 2009.

MAHAN. L.K, ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE - ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA. 11ª. ED. SÃO PAULO: ROCA, 2005.

MEZOMO, I.B. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. 5ª ED. ATUALIZ. E REV. SÃO PAULO: MANOLE, 2002.

ORNELAS, L. H. TÉCNICA DIETÉTICA, SELEÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. ATUALIZADO POR SHIZUKO KASHIMA E MARTA REGINA VERRUMA BERNARDI. 8 ED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2007.

PROENÇA, ROSANA PC, ET AL "QUALIDADE NUTRICIONAL E SENSORIAL NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES"- FLORIANÓPOLIS, EDITORA DA UFSC- 2008.

RESOLUÇÃO CFN Nº 304/2003 - DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA PRESCRIÇÃO DIETÉTICA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CFN Nº 306/2003 - DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, REVOGA A RESOLUÇÃO CFN Nº 236, DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CFN Nº 334/2004 - DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA E SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTABELECE PARÂMETROS NUMÉRICOS DE REFERÊNCIA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DE NUTRICIONISTA POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

ROSA, G. (ORG.); PEREIRA, A.F.; BENTO, C.T.; ROSADO, E.L.; SILVA LOPES, M.S.M E & PERES, W.A.F. (CO-AUTORAS). AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DO PACIENTE HOSPITALIZADO: UMA ABORDAGEM TEÓRICO-PRÁTICA. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2008.

SILVA JUNIOR, E.A. MANUAL DE CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO EM ALIMENTOS. 6ª ED. SÃO PAULO: EDITORA VARELA, 2010.

TEIXEIRA, S.M.F.G.; OLIVEIRA, Z.M.C.; REGO, J.C.; BISCONTINI, T.M.B. ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. RIO DE JANEIRO: ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 3 REIMP. SÃO PAULO: ATHENEU, 2004.

VASCONCELOS, M. J. O. B.; BARBOSA, J M; PINTO, I. C. S.; LIMA, T. M. ; ARAÚJO, A F C. NUTRIÇÃO CLÍNICA OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA. 1A ED. RIO DE JANEIRO: MEDBOOK, 2011.

- **PSICÓLOGO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A chegada ao tratamento: as entrevistas iniciais. Neuroses e psicoses: o trabalho clínico e a direção do tratamento. Sintomas próprios ao mal estar contemporâneo. Especificidades da clínica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alberti, S. **O adolescente e o Outro**. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, Col. Passo-a-Passo, 3ª Ed, 2010. Disponível em: http://books.google.com.br/books?id=ZrtQCWhrerMC&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false

Freud, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. ESB, **Obras Completas**, vol VII, Rio de Janeiro, Imago, 1972

_____. (1909) Análise de uma fobia em um menino de cinco anos. ESB, **Obras Completas**, vol X, Rio de Janeiro, Imago, 1976

_____. (1911-15) Artigos sobre a técnica. In: **Obras Completas**, Vol. XII, Rio de Janeiro: Imago, 1969.

_____. (1916/17). Conferências Introdutórias Sobre Psicanálise. Parte III. Teoria Geral das Neuroses. ESB, **Obras Completas**, vol. XVI, Rio de Janeiro, Imago, 1976.

_____. (1917) Luto e Melancolia. ESB, **Obras Completas** vol. XIV. Rio de Janeiro, Imago, 1974.

_____. (1920) Além do princípio do prazer. In: **Obras Completas**, Vol. XVIII, Rio de Janeiro: Imago, 1976.

_____. (1920) A Psicogênese de um Caso de Homossexualismo numa Mulher. In: **Obras Completas**, Vol. XVIII, Rio de Janeiro: Imago, 1976.

_____. (1926) Inibições, sintomas e ansiedade. In: **Obras Completas**, Vol. XX, Rio de Janeiro: Imago, 1976.

_____. (1930) O Mal Estar na Civilização, in E.S.B., **Obras Completas** vol. XXI R.J., Imago, 1974.

_____. (1937). Análise terminável e interminável. in E.S.B., **Obras Completas** vol. XXIII R.J., Imago, 1975.

_____. (1937) Construções em Análise, in E.S.B., **Obras Completas** vol. XXIII R.J., Imago, 1975.

Julien, P. **Psicose, perversão, neurose. A leitura de Jacques Lacan**. Rio de Janeiro, Companhia de Freud Ed., 2003.

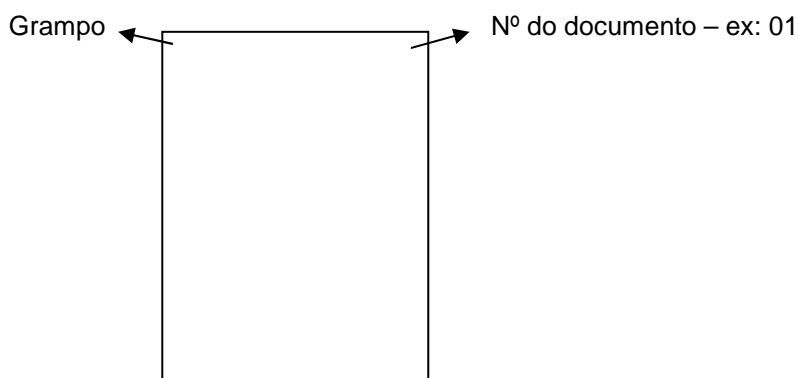
MUCIDA, A. **O Sujeito não Envelhece** – psicanálise e velhice. Belo Horizonte, Autêntica, 2004.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	Nº MÁX. DE DOC.	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Cursos de formação continuada com duração mínima de 45hs na área objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	05	05	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão.
Curso superior completo, em área diversa do objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	01	01	
Pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (especialização) na área objeto do concurso, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	03	01	03	
Pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (especialização) em área diversa do objeto do concurso, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos	02	01	02	
Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	05	01	05	
Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área diversa do objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	04	01	04	
TOTAL	----	11	20	

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá entregar a Prova de Títulos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1 – Entregar Formulário da Prova de Títulos, a ser disponibilizado no site www.cepuerj.uerj.br preenchido com os dados de identificação do candidato e cargo ao qual concorre;
- 2 – Anexar ao formulário, os comprovantes autenticados em cartório ou por funcionário público;
- 3 – Os documentos deverão se grampeados ao formulário do lado esquerdo da folha, contendo no canto superior direito o número do item a que o documento se refere, vide exemplo abaixo:



- 4 – Não serão considerados para fins de pontuação, os documentos que não forem entregues conforme descrito acima, sem autenticação ou fora do prazo definido neste edital.



ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Queimados, que o Sr (a). _____ é portador (a) da deficiência _____, grau _____, nível _____, código CID _____.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____, descritas no Edital do concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)